



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV

---

**PORTARIA Nº 01/2020**

**Ementa:** Designa os membros das Comissões Assessoras do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará CRMV-CE.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Resolução CRMV-CE nº. 02/2018, de 26 de junho de 2018;

Considerando a necessidade de manter um assessoramento contínuo nas diversas áreas de conhecimento e atuação do Médico Veterinário e do Zootecnista;

Considerando o aumento do número de cursos de graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia no Estado do Ceará;

Considerando a necessidade de atendermos as constantes solicitações de avaliações técnicas e emissão de pareceres para embasamento de processos judiciais;

Considerando que as comissões técnicas devem funcionar como elementos de ligação direta entre o CRMV-CE e os Médicos Veterinários e Zootecnista;

Considerando o Memorando nº 456/2018 CRMV-CE;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV

---

Considerando a 121ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 02 de março de 2018 e a 125ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 20 de julho de 2018;

Considerando a decisão da Diretoria Executiva em sua 135ª Reunião Administrativa realizada em 19 de julho de 2018;

Considerando o Memorando 531/2019/CRMV-CE;

Considerando o Memorando 10/2020/CRMV-CE

Considerando que algumas comissões, a contar da data de criação, não realizaram uma só reunião e não geraram qualquer projeto ou sugestão de atuação do CRMV-CE;

Considerando que algumas comissões, mesmo reunindo-se com boa frequência, apresentam divergências incontornáveis que prejudicam o bom desempenho das mesmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Coordenador Geral das Comissões o Médico Veterinário DANIEL DE ARAUJO VIANA – CRMV-CE N. 1713 VP.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Estadual de Educação em Medicina Veterinária:

**Membros:**

Méd. Vet. ISAAC NETO GOES DA SILVA – CRMV-CE N.º 1626 VP;

Méd. Vet. MÁRCIA HELENA NIZA RAMALHO SOBRAL – CRMV-CE N.º 1110 VP;

Méd. Vet. LUCIANA MAGALHÃES MELO – CRMV-CE N.º 1680 VP;

Méd. Vet. MARILIA DE OLIVEIRA TAUMATURGO – CRMV-CE N.º 1236 VP;

Méd. Vet. CARLOS HENRIQUE SOUSA DE MELO – CRMV-CE N.º 2477. VP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV

---

Méd. Vet. JULIANA LOPES ALMEIDA – CRMV-CE N° 2464 VP;  
Méd. Vet. CLAUDIO HENRIQUE NOGUEIRA DE MEDEIROS – CRMV-CE n° 1498 VP;  
Méd. Vet. GUILHERME DE LIRA SOBRAL SILVA – CRMV-CE N° 2120 VP;  
Méd. Vet. MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA - CRMV-CE N° 1143 VP;

Art. 3º Designar os membros da Comissão Estadual de Educação em Zootecnia:

**Membros:**

Zootec. RAIMUNDO JOSE COUTO DOS REIS FILHO – CRMV-CE N.º 0033.ZP;  
Zootec. RAFAEL CARLOS NEPOMUCENO – CRMV-CE N.º 0137.ZP;  
Zootec. SAMUEL COSTA TOMAZ DE SOUZA – CRMV-CE N.º 0116.ZP;  
Zootec. TIAGO DE MEDEIROS SILVA – CRMV-CE N.º 0082.ZP;  
Zootec. DANILO DE ARAÚJO CAMILO – CRMV-CE N° 0152ZP;

Art. 4º Designar os membros da Comissão Estadual de Pequenos Animais:

**Membros:**

Méd. Vet. MARIA ALICE GONCALVES – CRMV-CE N.º 1044.VP;  
Méd. Vet. RODRIGO MACAMBIRA DE MORAIS – CRMV-CE N.º 1881.VP  
Méd. Vet. JOSE MAURICIO FONTELES GOMES – CRMV-CE N.º 1302.VP  
Méd. Vet. DANIEL DE ARAUJO VIANA – CRMV-CE N°. 1713 VP  
Méd. Vet. ANA CRISTINA BRAGA PAULINO – CRMV-CE N° 1421 VP  
Méd. Vet. KARINE DA SILVA – CRMV-CE N° 1746. VP

Art. 5º Designar os membros da Comissão Estadual de Animais Selvagens:

**Membros:**

Méd. Vet. REINALDO LEITE VIANA NETO – CRMV-CE n° 1383. VP  
Méd. Vet. LEANDRO RODRIGUES RIBEIRO – CRMV-CE n° 2144. VP  
Méd. Vet. FRANCISCO LUCIO MENDES MAIA FILHO – CRMV-CE n° 2300 VP  
Méd. Vet. IARA BIASIA – CRMV-CE n° 2166 VS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV**

---

Art. 6º Designar os membros da Comissão Estadual de Vigilância Sanitária e Inspeção de Alimentos:

**Membros:**

Méd. Vet. JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO – CRMV-CE nº 950. VP  
Méd. Vet. HELLEN ARAUJO CAVALCANTE – CRMV-CE N.º 1275.VP  
Méd. Vet. FRANCISCO IVES TAVARES PEREIRA – CRMV-CE N.º 2516.VP  
Méd. Vet. ADRIANNE PAIXÃO CRUZ – CRMV-CE N.º 1860. VP  
Méd. Vet. MARCELINO MOTA TELES – CRMV-CE N.º 1342. VP  
Méd. Vet. VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO E SILVA – CRMV-CE N.º 1993.VP

Art. 7º Designar os membros da Comissão Estadual de Bem Estar Animal:

**Membros:**

Méd. Vet. MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO GARCIA – CRMV-CE N.º 1620 VP  
Méd. Vet. WESLEY LYEVERTON CORREIA RIBEIRO – CRMV-CE N.º 2570.VP  
Méd. Vet. DAVID CALDAS VASCONCELOS – CRMV-CE N.º 1841.VP  
Méd. Vet. JOSÉ ARTURO DE OLIVEIRA CARVALHO – CRMV-CE N.º 1883. VP  
Méd. Vet. GLAYCIONE COSTA RODRIGUES – CRMV-CE N.º 1320. VP

Art. 8º Designar os membros da Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal:

**Membros:**

Méd Vet. DANIEL DE ARAÚJO VIANA – CRMV-CE nº 1713 VP  
Méd. Vet. ADRIANA WANDERLEY DE PINHO PESSOA – CRMV-CE N.º 1159 VP;  
Méd. Vet. ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES – CRMV-CE N.º 2058VP;  
Méd. Vet. THAIS CAMARA TAVARES – CRMV-CE N.º 2521. VP  
Méd. Vet. MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO – CRMV-CE N.º 1161.VP  
Méd. Vet. ANDERSON PINTO ALMEIDA – CRMV-CE nº 2729.VP



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária  
Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV

---

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria CRMV-CE nº 26/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2020.

Méd. Vet. Célio Pires Garcia  
Presidente  
CRMV-CE nº. 1157

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó  
Tesoureira  
CRMV/CE nº. 1419